



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

3ª COMISSÃO – ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

PROCESSO Nº: 536/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216 DE 2023

RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Parecer nº 711/2023

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonam, que tramita sob o nº 216/2023, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MACAS, LEITOS E CADEIRAS DE RODAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS COM OBESIDADE EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE E AFINS, PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação. Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão, devendo o mérito ser analisado em Plenário.

Pacientes com obesidade enfrentam diversos desafios em hospitais, consultórios médicos, clínicas e postos de saúde, uma vez que estes não possuem equipamentos adequados que proporcionem conforto e segurança.

Nesse sentido, a utilização de equipamentos inadequados pode causar desconforto e até mesmo acidentes, intensificando a gravidade da circunstância ou dificultando a recuperação do paciente.

No caso em apreço, é imprescindível que sejam ampliadas as condições de acessibilidade para pessoas com obesidade, rechaçando o constrangimento, preconceito e proporcionando conforto e segurança.

  

